

## Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

## "LEI Nº 016/2.025"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

<u>CLEBER MENEGUCCI</u>, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal Crédito Adicional Especial, conforme classificação funcional abaixo:

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural

20 606 0281 1350 0000 – Aquisição de Implemento Agrícola

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

F.R. 0.92.21 - Fonte STN. 2.701 - C.A. 100.137 - SAA - Conv. 53605/2023 - Cidadania no Campo

ARTIGO 2° - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão os constantes no artigo 43, § 1°, da Lei 4320/64 proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior (2024).

ARTIGO 3° - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 25 DE MARÇO DE 2.025.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente